



*Prefeitura Municipal de Areias*  
Estado de São Paulo

Praça Nove de Julho, 202 Centro Tel.: (12) 3107-1200 - Areias - Cep: 12 820 000

Areias, 12 de fevereiro de 2014.

Ofício n.º 03/14 – JUR

Excelentíssimo Senhor:

É o presente para enviar a esta Egrégia Casa Legislativa o anexo Projeto de Lei, que dispõe sobre a matéria constante de sua ementa.

Solicitamos que a tramitação do mesmo se faça em regime de urgência tendo em vista tratar-se de questão de relevante importância para o Município.

Nesta oportunidade, renovo meus protestos de estima e consideração.

  
JOSÉ ANTONIO FERNANDES  
Prefeito Municipal

Excelentíssimo Senhor  
LUIZ BATISTA DOS SANTOS PAIXÃO  
DD. Vereador Presidente da Câmara Municipal de  
AREIAS – SP

Prot. 60/2014  
Reubi m: 13/02/2014  
Rodrigues



*Prefeitura Municipal de Areias*  
Estado de São Paulo

Praça Nove de Julho, 202 Centro Tel.: (12) 3107-1200 - Areias - Cep: 12 820 000

**PROJETO DE LEI NÚMERO 05 DE 12 DE FEVEREIRO DE 2014.**

DISPÕE SOBRE AUTORIZAÇÃO AO EXECUTIVO MUNICIPAL A CONCEDER "AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO" AOS SERVIDORES MUNICIPAIS, E ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL À LOA - ACRESCENTA AÇÕES, PROJETOS, ATIVIDADES, METAS E OBJETIVOS NA LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS – LDO E NO PPA DO MUNICÍPIO DE AREIAS PARA O EXERCÍCIO DE 2014.

**Art. 1.º** - Fica autorizado o Executivo Municipal a conceder "Auxílio Alimentação", no valor de R\$ 80,00 (oitenta reais) aos servidores municipais, em efetivo exercício no serviço público.

**Parágrafo Único** – O valor estabelecido no artigo anterior será corrigido anualmente, através do índice do IPC da FIPE.

**Art. 2º** - Fica o Executivo Municipal autorizado a proceder à abertura de **Crédito Especial** até o limite estabelecido para a dotação, nos moldes dos artigos 41, II, 42 e 43 da Lei 4.320/64, sob as seguintes classificações e fontes de recursos:

Órgão:	02	DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO	
Unidade:	02.01	SETOR DE PLANEJAMENTO E ADM. GERAL	
Atividade:	2.004	MANUTENÇÃO DO SETOR DE ADMINISTRAÇÃO GERAL	
Elemento	3.3.90.46	AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO	
Recurso	01.110	RECURSOS PRÓPRIOS - TESOURO	R\$ 92.400,00
Órgão:	04	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
Unidade:	04.01	EDUCAÇÃO BÁSICA	
Atividade:	2.004	MANUT. DE AÇÕES DO ENSINO FUNDAMENTAL – EDUCAÇÃO BÁSICA.	
Elemento	3.3.90.46	AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO	
Recurso	01.220	ENSINO FUNDAMENTAL	R\$ 33.440,00
Órgão:	04	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
Unidade:	04.01	EDUCAÇÃO BÁSICA	
Atividade:	2.005	MANUT. DE AÇÕES DO ENSINO INFANTIL – EDUCAÇÃO BÁSICA.	
Elemento	3.3.90.46	AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO	
Recurso	01.210	ENSINO INFANTIL	R\$ 5.280,00



# Prefeitura Municipal de Areias

Estado de São Paulo

Praça Nove de Julho, 202 Centro Tel.: (12) 3107-1200 - Areias - Cep: 12 820 000

Órgão:	04	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		
Unidade:	04.02	EDUCAÇÃO FUNDEB		
Atividade:	2.009	MANUT. DE GESTÕES PARA O DESENV. DO ENSINO FUNDAMENTAL – FUNDEB 40%.		
Elemento	3.3.90.46	AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO		
Recurso	02.262	ENSINO FUNDAMENTAL FUNDEB 40%	R\$	37.840,00
Órgão:	04	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		
Unidade:	04.02	EDUCAÇÃO FUNDEB		
Atividade:	2.010	MANUT. DE GESTÕES PARA O DESENV. DO ENSINO INFANTIL – FUNDEB 40%.		
Elemento	3.3.90.46	AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO		
Recurso	02.262	ENSINO INFANTIL FUNDEB 40%	R\$	10.560,00
Órgão:	05	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SANEAMENTO		
Unidade:	05.01	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
Atividade:	2.013	MANUT. DE AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE.		
Elemento	3.3.90.46	AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO		
Recurso	01.310	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	R\$	58.960,00

**Art. 3º** - O Crédito Adicional aberto pela presente lei será coberto da seguinte forma: R\$ 92.400,00 proveniente do superávit financeiro do exercício anterior e o restante, com recursos provenientes da anulação parcial das dotações abaixo relacionadas:

Órgão:	04	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		
Unidade:	04.01	EDUCAÇÃO BÁSICA		
Atividade:	2.005	MANUT. DE AÇÕES DO ENSINO INFANTIL – EDUCAÇÃO BÁSICA.		
Elemento	3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO		
Recurso	01.210	ENSINO INFANTIL	R\$	5.280,00
Órgão:	04	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		
Unidade:	04.01	EDUCAÇÃO BÁSICA		
Atividade:	2.004	MANUT. DE AÇÕES DO ENSINO FUNDAMENTAL – EDUCAÇÃO BÁSICA.		
Elemento	3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO		
Recurso	01.220	ENSINO FUNDAMENTAL	R\$	33.440,00
Órgão:	04	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		
Unidade:	04.02	EDUCAÇÃO FUNDEB		
Atividade:	2.009	MANUT. DE GESTÕES PARA O DESENV. DO ENSINO FUNDAMENTAL – FUNDEB 40%.		
Elemento	3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO		
Recurso	02.262	ENSINO FUNDAMENTAL FUNDEB 40%	R\$	37.840,00
Órgão:	04	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		



*Prefeitura Municipal de Areias*  
Estado de São Paulo

Praça Nove de Julho, 202 Centro Tel.: (12) 3107-1200 - Areias - Cep: 12 820 000

Unidade:	04.02	EDUCAÇÃO FUNDEB		
Atividade:	2.010	MANUT. DE GESTÕES PARA O DESENV. DO ENSINO INFANTIL – FUNDEB 40%.		
Elemento	3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO		
Recurso	02.262	ENSINO INFANTIL FUNDEB 40%	R\$	10.560,00
Órgão:	05	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SANEAMENTO		
Unidade:	05.01	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
Atividade:	2.013	MANUT. DE AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE.		
Elemento	3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO		
Recurso	01.310	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	R\$	28.960,00
Órgão:	05	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SANEAMENTO		
Unidade:	05.01	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
Atividade:	2.013	MANUT. DE AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE.		
Elemento	3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA		
Recurso	01.310	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	R\$	30.000,00

**PARÁGRAFO ÚNICO:** Os recursos constarão obrigatoriamente do Decreto Executivo que proceder a abertura do Crédito Especial nos termos dos artigos 42 e 43 da Lei 4.320/64.

**Art. 4º** - Este Crédito Especial será incluído na programação das ações contidas na LDO e no PPA do presente exercício.

**Art. 5º** - A presente lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, em especial as Leis Municipais n.ºs 797, de 02 de dezembro de 1995 e 1.062, de 20 de março de 2009.

Areias, 12 de fevereiro de 2014.

  
**JOSÉ ANTONIO FERNANDES**

**Prefeito Municipal**



## JUSTIFICATIVA

**Senhor Presidente,  
Senhores Vereadores:**

Visa o presente projeto de lei "Autoriza o Executivo Municipal conceder auxílio alimentação a todos os servidores municipais na forma que menciona".

O Executivo Municipal apresenta a presente propositura, como forma de melhorar a condição de vida dos servidores municipais tendo em vista que os mesmos terão direito ao auxílio alimentação no valor mencionado artigo 1.º deste projeto.

A concessão do auxílio alimentação é uma demonstração que o Chefe do Executivo Municipal se preocupa com a classe dos servidores municipais.

No que tange à revogação da Lei Municipal n.º 797, de 02 de dezembro de 1995, esta deve ser feita em razão da mesma padecer de vício de origem, qual seja, à época em que fora feita a legislação revogada, a mesma foi por iniciativa de vereador, sendo que tal matéria é de exclusiva competência do Poder Executivo, já que o vereador não pode criar despesas para o Município, sem que indique qual a fonte de onde sairão os recursos para cobrir as despesas criadas.

Poder-se-ia argumentar que a legislação já existe há vários anos e que por esta razão já está convalidada.

No entanto, não se pode convalidar lei que padece de vício já no nascedouro, pois, todos os atos baseados nela, também padeceriam de vício de origem, o que pode vir a causar transtornos futuros.

No que diz respeito à revogação da Lei Municipal n.º 1062, de 20 de março de 2009, esta se trata de concessão de cartão alimentação, benefício que tem o mesmo objetivo desta lei, e assim sua revogação é de rigor.

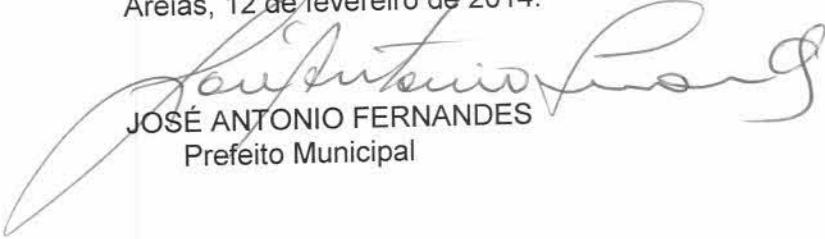


*Prefeitura Municipal de Areias*  
Estado de São Paulo

Praça Nove de Julho, 202 Centro Tel.: (12) 3107-1200 - Areias - Cep :12 820 000

Assim, tentando normatizar a concessão auxílio alimentação aos servidores municipais, e contando com o costumeiro apoio desta Casa Legislativa, espera o Executivo a aprovação unânime do projeto de lei em questão.

Areias, 12 de fevereiro de 2014.

  
JOSÉ ANTONIO FERNANDES  
Prefeito Municipal



**ESTIMATIVA DO IMPACTO ORÇAMENTÁRIO E FINANCEIRO**  
**ART. 16 DA LEI 101/2000**

**ENTIDADE: PREFEITURA MUNICIPAL DE AREIAS**

**DO MOTIVO**

Concessão de Auxílio Alimentação aos Servidores Municipais

Foi realizado estudo Orçamentário e Financeiro para ser analisado o impacto de tais gastos no orçamento municipal, para fins de atendimento do disposto no Art. 16 da Lei Complementar Federal nº 101/2000.

**ESTIMATIVA DAS DESPESAS:**

Valor mensal do acréscimo com a concessão do benefícios: R\$ 21.680,00

**Exercício de 2014**

Dados considerados	Valor (R\$)
A) Resultado Financeiro em 31/12/2013	A APURAR
B) (+) Previsão de arrecadação para 2014	15.200.000,00
C) (=) Disponibilidade Financeira para 2014	15.200.000,00
D) Custo estimado para 2014	238.480,00
<b>D/B = IMPACTO ORÇAMENTÁRIO</b>	1,5689%
<b>D/C = IMPACTO FINANCEIRO</b>	1,5689%

**Exercício de 2015**

Dados considerados	Valor (R\$)
A) Resultado Financeiro em 31/12/2014	-
B) (+) Previsão de arrecadação para 2015	15.937.800,00
C) (=) Disponibilidade Financeira para 2015	15.934.780,00
D) Custo estimado para 2015	260.160,00
<b>D/B = IMPACTO ORÇAMENTÁRIO</b>	1,6327%
<b>D/C = IMPACTO FINANCEIRO</b>	1,6327%



*Prefeitura Municipal de Areias*  
Estado de São Paulo

Praça Nove de Julho, 202 Centro Tel.: (12) 3107-1200 - Areias - Cep: 12 820 000

**Exercício de 2016**

<b>Dados considerados</b>	<b>Valor (R\$)</b>
A) Resultado Financeiro em 31/12/2015	-
B) (+) Previsão de arrecadação para 2016	16.916.600,00
C) (=) Disponibilidade Financeira para 2016	16.916.600,00
D) Custo estimado para 2016	260.160,00
<b>D/B = IMPACTO ORÇAMENTÁRIO</b>	1,5379%
<b>D/C = IMPACTO FINANCEIRO</b>	1,5379%

**PREMISSAS UTILIZADAS NOS CÁLCULOS**

Na previsão das receitas dos exercícios de 2015 e 2016, foi considerado os valores previstos no Planejamento Plurianual de 2014 a 2017. Consideramos também a evolução das receitas nos três exercícios anteriores.

Areias, 12 de fevereiro de 2014.

**Luiz Alberto D'Avila**  
Contador



## **DECLARAÇÃO**

Na qualidade de ordenador da despesa e para fins do disposto no art. 16 da Lei Complementar Federal nº 101/2000, declaro que as despesas decorrentes da concessão do Auxílio Alimentação, correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, que serão suficientes às necessidades de empenhamento para os próximos exercícios e disponibilidades orçamentária e financeira, em compatibilidade com o Plano Plurianual e com a Lei de Diretrizes Orçamentárias.

Areias, 12 de fevereiro de 2014.

  
**José Antonio Fernandes**  
**Prefeito Municipal**